



PORTARIA Nº 16
DE 05/04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada da Resolução 9/2022, art. 10, inciso I, publicada em 26/12/2022;

Considerando os saldos insuficientes para processamento das despesas nas dotações abaixo elencadas;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.016.

Programática: 01.016.10.302.0016.2021 – Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.32.00.00	01001	63	Material distribuição gratuita	642,45	500.000,00
Total					500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00	Altamira do Paraná	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	Araruna	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00	Barbosa Ferraz	20.000,00



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00	Boa Esperança	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00	Campina da Lagoa	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00	Campo Mourão	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00	Corumbataí do Sul	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00	Engenheiro Beltrão	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	Farol	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.10.00.00.00	Fênix	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.11.00.00.00	Goioerê	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.12.00.00.00	Iretama	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.13.00.00.00	Janiópolis	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.14.00.00.00	Juranda	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.15.00.00.00	Luiziana	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.16.00.00.00	Mamborê	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.17.00.00.00	Moreira Sales	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.18.00.00.00	Nova Cantú	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.19.00.00.00	Peabiru	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.20.00.00.00	Quarto Centenário	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.21.00.00.00	Quinta do Sol	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.22.00.00.00	Rancho Alegre D'Oeste	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.23.00.00.00	Roncador	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.24.00.00.00	Terra Boa	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.25.00.00.00	Ubiratã	20.000,00
Total		500.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 05 de abril de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.